



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

Praça Nagib Mohallem, nº 26 – centro - Conceição do Rio Verde – MG

Cep: 37.430-000 – Fone (fax): (0xx) 35-3335-1727

Email: secretaria@camaracrv.mg.gov.br

PORTARIA Nº 17/2018

“Dispõe sobre nomeação de Comissão Especial de Apuração de possíveis irregularidades no Edital de Concurso Público nº 01/2017, da Câmara Municipal de Conceição de Rio Verde, e dá outras providências”

O Presidente da Câmara Municipal de CONCEIÇÃO DO RIO VERDE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial na Lei Orgânica Municipal, e com base no Regimento Interno desta Casa Legislativa, e,

CONSIDERANDO que cabe ao agente público motivar o ato que praticar, explicitando-se o fundamento legal, o fático e a finalidade, nos termos do art. 13, § 2º, da Constituição do Estado de Minas Gerais,

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão Especial de Apuração anteriormente constituída, exaurindo suas atribuições;

CONSIDERADO que a portaria é ato normativo de conteúdo legislativo;

CONSIDERANDO a instauração pelo Ministério Público desta Comarca de Conceição do Rio Verde do procedimento investigatório n. MPMG 0177-18.000 135-4, relacionado a fatos relacionados ao Concurso Público nº 01/2017;

CONSIDERANDO que não houve, ainda, decisão administrativa ou homologação por esta Presidência, do Relatório Final da Comissão Especial de Apuração anteriormente constituída;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n. 9.784/99, e visando evitar arguição de eventuais nulidades do procedimento administrativo de apuração de irregularidades pelo próprio Poder Legislativo, em ao contraditório e meios inerentes à ampla defesa;



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

Praça Nagib Mohallem, nº 26 – centro - Conceição do Rio Verde – MG

Cep: 37.430-000 – Fone (fax): (0xx) 35-3335-1727

Email: secretaria@camaracriv.mg.gov.br

CONSIDERANDO a necessidade, por conveniência e interesse público, de adotar outras medidas complementares no processo administrativo de apuração de eventuais irregularidades no Concurso Público n. 01/2017, notadamente a necessidade de se assegurar aos responsáveis as etapas do depoimento pessoal e alegações finais, nos termos dos artigos 3º, inciso III, c/c artigo 44 e artigo 38 da Lei n. 9784/99, que disciplina o processo administrativo em geral;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder a diligências junto à Procuradoria de Justiça junto ao Tribunal de Contas do Estado, bem como perante o Conselheiro Gilberto Diniz, Relator do processo administrativo a que se refere o Edital de Concurso Público n. 01/2017, da Câmara Municipal de Conceição do Rio Verde, em trâmite na Segunda Câmara da Corte de Contas Estadual, conforme autos de n. 1024709, de modo a evitar decisões administrativas incompatíveis com aquelas adotadas pelo TCEMG, Procuradoria de Justiça e Ministério Público Estadual, resguardando o princípio da segurança jurídica de todas as partes envolvidas, inclusive os concursados.

CONSIDERANDO o princípio constitucional da legalidade a ser observado no âmbito da Administração Pública, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada nova Comissão Especial de Apuração de possíveis irregularidades no Edital de Concurso Público n. 01/2017, da Câmara Municipal de Conceição do Rio Verde, constituída pelos Vereadores Marco Aurélio de Faria, Carlos Alberto dos Santos, e pelo servidor efetivo Flávio Henrique Rezende Pereira, sob a presidência do primeiro, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, se as circunstâncias o exigirem, cumprir fases procedimentais exigidas para a validade do processo administrativo, bem como para adotar as medidas administrativas complementares cabíveis para finalização dos trabalhos de apuração.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

Praça Nagib Mohallem, nº 26 – centro - Conceição do Rio Verde – MG

Cep: 37.430-000 – Fone (fax): (0xx) 35-3335-1727

Email: secretaria@camaracrv.mg.gov.br

Art. 2º. Sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral a seus trabalhos, ficando flexível a jornada de servidor dela integrante, até a entrega do relatório final.

Art. 3º. As reuniões da comissão, que, por meio de seus integrantes aprovarão o calendário das atividades, serão registradas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Conceição do Rio Verde, 28 de maio de 2018.



ROGÉRIO FERNANDO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Registrada e Publicada
em 28/05/2018.